



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SOCIAL – BOLSA ASSISTENCIAL

ANEXO I

REQUISITOS DE SELEÇÃO SOCIOECONÔMICO

Constituem requisitos para avaliação socioeconômica para fins de seleção dos candidatos a **BOLSA ASSISTENCIAL** do Centro Universitário Ítalo Brasileiro o atendimento de todos os requisitos abaixo elencados.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. **Do Aluno:**
 - a) 01 (uma) cópia e o original do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
2. **Do Aluno e do Grupo Familiar em cópia legível:**
 - a) Certidão de Nascimento. Candidato(a) casado(a), separado(a), divorciado(a) ou desquitado(a), trazer 01 (uma) cópia e o original da certidão de casamento.
 - b) Carteira de Identidade (RG).
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - d) Comprovante de residência com CEP.
 - e) Carteira de Trabalho (páginas: da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte, e anotações gerais). O requerente deverá apresentar as cópias mesmo não havendo registro em carteira. Caso não possua CTPS, emitir uma declaração registrando não possuir a Carteira de Trabalho;
 - f) Certidão de Casamento e/ou cópia da averbação de separação ou divórcio ou documento que comprove a ação judicial em curso para estes fins;
 - g) Última Declaração de Imposto de Renda completa (todas as folhas incluindo o recibo de entrega) de aluno e grupo familiar residente no mesmo endereço;
 - h) Caso o aluno ou algum componentes do grupo familiar seja isento de declarar o IRPF e não conste como dependente em nenhuma das declarações apresentadas deverá apresentar certidão negativa de débito obtida através do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> ou no impossibilidade, assinar declaração.
3. Requerimento de Concessão de Bolsa de Estudo Assistencial – Ficha Socioeconômica;
4. Comprovante de Renda do Grupo Familiar (naquilo que se aplicar):
 - a. Assalariado - Holerite ou outro documento comprobatório de renda (contrato de estágio etc.) do requerente, do cônjuge (se casado), do pai e da mãe, aluno, e de outras pessoas com renda na família. (cópia dos últimos três meses). Em caso de desemprego deverá apresentar também a cópia do termo de rescisão do último contrato de trabalho e das parcelas do seguro-desemprego;
 - b. Aposentados – cópia completa do extrato do último pagamento ou contracheque da aposentadoria emitido pelo Órgão responsável (disponível através do link <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), não excluindo a apresentação de outras fontes de renda caso ainda esteja exercendo alguma atividade remunerada.
 - c. Autônomos, Profissionais Liberais - Formulário preenchido com declaração de renda, apresentação de documentos comprobatórios extratos bancários dos último seis meses;
 - d. Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses da conta corrente, poupança ou outra conta que exista de todos os componentes do grupo familiar. Caso não possua conta bancária deverá elaborar uma declaração registrando não possuir a Conta bancária.
5. Condições de moradia.



- a. Informar e apresentar comprovante do tipo de moradia: **(i)** Moradia Própria; **(ii)** Moradia Alugada ou **(iii)** Moradia Cedida.
6. O cadastro no CadUnico, - Cadastro Único para Programas Sociais, gera o Número de Identificação Social (NIS) e informações sócios econômicas, que adiantam o processo de análise para a concessão de Bolsa de Estudos. Recomenda-se que o **responsável familiar** tenha ou providencie sua inscrição no CadUnico: (<https://cadunico.dataprev.gov.br>), devendo apresentar o comprovante de cadastro e consulta completa.

INFORMAÇÕES GERAIS.

7. A documentação apresentada pelo requerente candidato estará sujeita a comprovação a qualquer momento durante ao ano letivo. No caso de se verificarem irregularidades, a concessão será automaticamente cancelada, acarretando a cobrança retroativa do benefício indevidamente recebido.
8. Casos omissos neste Edital serão apreciados pela Reitoria ou Comissão de Bolsas de Estudo.
9. A Reitoria ou Comissão de Bolsas de Estudo se reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento.
10. Somente serão analisados os processos cuja ficha socioeconômica esteja devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, instruída com a documentação comprobatória de todas as informações prestadas, no prazo indicado pela Secretaria.
11. Para o processo de concessão de bolsas de estudo, poderão ser realizadas entrevistas ou visitas domiciliares, tendo em vista a necessidade de esclarecimento de situações específicas identificadas na Ficha Socioeconômica. Tais procedimentos, se necessários, serão previamente agendados com a família.
12. O presente Edital será divulgado em Secretaria do Centro Universitário e/ou no seu *site*.
13. A análise tem caráter confidencial e serão respeitados os critérios apresentados no presente edital, assim sendo, **o resultado não está sujeito a contestação**, de forma que a Reitoria se resguarda o direito de não divulgar ou discutir os processos indeferidos.
14. O presente é publicado em secretaria para ciência e conhecimento público.
15. Este Edital tem vigência permanente até que venha a ser substituído por outro Edital subsequente, e pode ser complementado por regulamentos específicos.

São Paulo, 13 de Junho de 2026.

Original assinado por

Prof. Dr. Marcos Antonio Gagliardi Cascino.
Presidente do Conselho Universitário
Reitor.